



LEI



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.801/2024.

**“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O TERREIRO
UNZO KAIAN’ZAMBE D’INZANBI, COM SEDE E FORO
NESTA CIDADE”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica Considerada de Utilidade Pública o “**TERREIRO UNZO KAIAN’ZAMBE D’INZANBI**”, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Doutor Manoel Vitorino, nº 1180, Bairro Teresópolis, Cep: 48.018-060, neste Município de Alagoas - Bahia.

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas alocadas nas rubricas próprias.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 25 de julho de 2024.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO